



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE JANEIRO DE 2016

===No dia quatro de janeiro de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente **Joviano Martins Vitorino** e em que participaram os Senhores Vereadores **Manuel António Poupas Carola, Francisco António Martins dos Reis, João Rafael Gorgulho Nisa e Romão Buxo da Trindade.**-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria.**-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 18 de dezembro que, após deliberação, foi **aprovada por unanimidade**. Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 29 de dezembro de 2015 que nesta data, o saldo em dinheiro era de: **quinhentos e quarenta e três euros e setenta e sete cêntimos**; e Operações Orçamentais: **trezentos e dezanove mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e cinco cêntimos**; Operações de Tesouraria: **cento e setenta e três mil e novecentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos.**-----

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

===Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública.-----

### ANTES DA ORDEM DO DIA

===O Senhor Presidente da Câmara informou os Senhores Vereadores que, uma vez que o edital que publicitou a alienação das lojas sitas na Rua do Comércio, n.º 35 e na Rua da Misericórdia, n.º 8 em Alter do Chão, menciona que a hasta pública se realizará em 08/01/2016, existe a necessidade de realização de uma reunião extraordinária do Executivo Municipal naquela data. Mais informou que na mesma reunião será presente, de acordo com o Regulamento para Atribuição de Auxílios Financeiros às Coletividades sediadas no Município, a proposta para deliberar quais as coletividades elegíveis para efeitos de atribuição dos auxílios financeiros ordinários, e que deveria ter sido presente em reunião do Executivo no mês de dezembro de 2015.-----

### ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS: Deliberações Diversas;-----
- PONTO QUATRO: Expediente.-----

**PONTO UM – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

===O **Senhor Presidente da Câmara:**-----

- A) Desejou aos Senhores Vereadores, bem como a todos os funcionários do Município e à população em geral, um bom ano de 2016;-----
- B) Informou ter entrado hoje em vigor o novo horário de trabalho dos funcionários do Município.-----

**PONTO DOIS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES**

===O **Senhor Vice-Presidente:**-----

- A) Desejou a todos os presentes um bom ano novo;-----
- B) Informou que no dia 15 de dezembro, esteve presente numa reunião do Conselho Regional da CCDRA- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, em Évora, da qual constou o encerramento do programa INAlentejo 2007-2013 e a preparação do programa Alentejo 2020. No mesmo dia, durante a tarde, participou na reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta onde se abordou a preocupação da Câmara Municipal em fixar o serviço público dos sapadores, no ano 2016, em Alter do Chão. Neste sentido, aprovou-se que dos 55 dias em que os sapadores realizam serviço público, 50 serão prestados no município.-----

===O **Senhor Vereador Romão Trindade:**-----

- A) Fez votos de um bom ano novo a toda a Vereação, bem como a todos os trabalhadores do Município;-----
- B) Perguntou qual o ponto de situação do trabalho realizado com a EPAL na deteção de fugas na rede de água, e se este trabalho/parceria terá continuidade. O **Senhor Vice-Presidente** explicou que a prestação de serviços entre o Município e a EPAL tem a duração de um ano, terminando em Outubro de 2016. Informou que a rede encontra-se parametrizada, sendo analisada de 15 em 15 minutos, conseguindo-se assim, através dos dados obtidos, perceber a existência ou não de novas ruturas. Mais, explicou existir a intenção de, como próximo passo, expandir este trabalho também às freguesias. Disse que, do seu ponto de vista, seria importante, através da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, conseguir-se uma candidatura que abrangesse todos os municípios do distrito, como fez a CIMAC- Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, que através de um protocolo de cooperação institucional com a EPAL, irá implementar este mesmo sistema, de controlo de perdas de água e monitorização e gestão das redes de abastecimento, em todos os municípios abrangidos pela Comunidade. O **Senhor Vereador** afirmou que este tipo de trabalhos deverá ser divulgado junto da população, para que se aperceba do trabalho que está a



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

realizar-se, e a quem tanto incomoda a falta/cortes de abastecimento de água devido a ruturas.-----

- C) Perguntou se existem novidades em relação à situação dos caminhos. O Senhor Presidente da Câmara explicou não haver nada de novo a informar.-----
- D) Colocou algumas questões sobre os pagamentos efetuados. O Senhor Presidente da Câmara prestou os necessários esclarecimentos.-----

===O Senhor Vereador João Nisa:-----

- A) Desejou a todos um bom ano novo;-----
- B) Lembrou que na reunião de dia 18 de dezembro se falou nos caminhos vedados pelo que perguntou como está essa situação. O Senhor Presidente da Câmara disse ter informação que os caminhos não estão vedados, contudo, está a aguardar o relatório dos serviços.-----
- C) Aproveitando a oportunidade que na próxima reunião extraordinária de dia 8 se irá deliberar a elegibilidade das Associações para atribuição dos subsídios, mencionou que deverá estabelecer-se, assim como se fez na atribuição de bolsas de estudo, em cada ano, um limite no valor total dos subsídios a atribuir. O Senhor Presidente da Câmara disse concordar com o proposto e que, em prol do futuro, devem trabalhar, em conjunto, num novo regulamento.-----

===O Senhor Vereador Francisco Reis:-----

- A) Desejou a todos os presentes, bem como aos funcionários do Município, um bom ano de 2016.-----

### PONTO TRÊS – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 001

**UM: Associação dos Mediadores Ciganos de Portugal- Pedido de Apoio**-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um email datado de 11 de dezembro último, da AMEC- Associação dos Mediadores Ciganos de Portugal, que solicita apoio financeiro para desenvolvimento do seu plano de ação para 2016.-----

**Deliberado por unanimidade não atribuir qualquer apoio por falta de dotação orçamental.**-----

Deliberação n.º 002

**DOIS: Constituição de Fundo de Maneio- Gabinete de Apoio à Presidência**-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação, subscrita pelo Senhor Chefe de Gabinete, **Francisco Miranda**: “Considerando que em casos de reconhecida necessidade, a Câmara Municipal pode autorizar a constituição de fundos de maneio; Os fundos de maneio destinam-se ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis; O Sr. Presidente e os Srs. Vereadores têm necessidade de efetuar alguns pagamentos nas suas deslocações como sejam refeições, parqueamentos, gasóleo e outros do mesmo género, pelo que se mostra necessário a constituição de um fundo de maneio para obviar este tipo de

despesas. Deverá ser constituído um fundo de maneiio para o Gabinete de Apoio à Presidência. O fundo de maneiio do Gabinete de Apoio à Presidência terá como responsável o Chefe de Gabinete, o Sr. Francisco José Cordeiro Miranda. O fundo de maneiio do Gabinete de Apoio à Presidência será de € 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta euros) no mês de janeiro e de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros) nos restantes meses do ano. Considerando que existe faturação de jornais superior ao habitual neste final de ano deverá o mês de janeiro contemplar uma verba de € 300,00 para a classificação 020108 Material de escritório, nos restantes meses deverá manter-se os valores constantes do quadro abaixo.-----

**Natureza das Despesas (mês de janeiro)**

Gabinete de Apoio à Presidência	Francisco José Cordeiro Miranda	020108	Material de Escritório	€ 100,00
		02010202	Gasóleo	€ 200,00
		020120	Material de educação, cultura e recreio	€ 300,00
		020121	Outros Bens	€ 300,00
		020210	Transportes	€ 50,00
		020220	Serviços especializados	€ 150,00
		02022503	Serviços de restauração	€ 300,00
		02022599	Outros Serviços	€ 150,00

**Natureza das Despesas (de fevereiro a dezembro)**

Gabinete de Apoio à Presidência	Francisco José Cordeiro Miranda	020108	Material de Escritório	€ 100,00
		02010202	Gasóleo	€ 200,00
		020120	Material de educação, cultura e recreio	€ 150,00
		020121	Outros Bens	€ 300,00
		020210	Transportes	€ 50,00
		020220	Serviços especializados	€ 150,00
		02022503	Serviços de restauração	€ 300,00
		02022599	Outros Serviços	€ 150,00

Nos termos do artigo 61.º das Normas de Controlo Interno, a reposição do fundo será no dia 22 de dezembro de 2016. Assim, solicito a Vossa Excelência, a aprovação do presente pedido de criação de fundo de maneiio, para o ano 2016, o qual se enquadra no Regulamento de Fundo de Maneio do Município, conforme artigos 56.º a 61.º das Normas de Controlo Interno em vigor.”-----

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente fundo de maneiio.**-----

Deliberação n.º 003

**TRÊS: Constituição de Fundo de Maneio- Gabinete de Apoio à Vereação**-----

---Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação, subscrita pelo Senhor Vereador, Manuel Carola: “Considerando que em casos de reconhecida necessidade, a Câmara Municipal pode autorizar a constituição de fundos de maneiio; Os fundos de maneiio destinam-se ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis; Para que os trabalhadores afetos ao Parque de Máquinas possam executar as suas funções em situações de urgência como é o caso dos rombos na rede de águas ou saneamento, ou outras semelhantes, por vezes não é exequível o cumprimento de todo o procedimento de despesa, pelo que se mostra necessário a constituição de um fundo de maneiio para obviar este tipo de



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

despesas. Deverá ser constituído um fundo de maneiio para o Gabinete de Apoio à Vereação, cujo vereador tem à sua responsabilidade o Parque de Máquinas. O fundo de maneiio do Gabinete de Apoio à Vereação terá como responsável o vereador, o Sr. Manuel António Poupas Carola. O fundo de maneiio do Gabinete de Apoio à Vereação será de € 800,00 (oitocentos euros).-----

*Natureza das Despesas*-----

<i>Manuel António Poupas Carola</i>	02010202	Gasóleo	€ 100,00
	020112	Outro Material (peças)	€ 100,00
	020121	Outros Bens	€ 200,00
	020210	Transportes	€ 100,00
	02022599	Outros Serviços	€ 300,00

Nos termos do artigo 61.º das Normas de Controlo Interno, a reposição do fundo será no dia 22 de dezembro de 2016. Assim, solicito a Vossa Excelência, a aprovação do presente pedido de criação de fundo de maneiio, para o ano 2016, a qual se enquadra no Regulamento de Fundo de Maneio do Município, conforme artigos 56.º a 61.º das Normas de Controlo Interno em vigor.”-----

O Senhor Vereador Romão Trindade colocou algumas questões, nomeadamente no que se refere ao fundo de maneiio não ser adstrito a um funcionário mas ao Vice-Presidente, e também quanto ao seu valor não igualar o do fundo de maneiio do Gabinete de Apoio à Presidência. O Senhor Vice-Presidente prestou os necessários esclarecimentos. O Senhor Presidente da Câmara disse que poderá informar os Senhores Vereadores quanto se gastou com fundos de maneiio durante o ano de 2015.-----

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente fundo de maneiio. O Senhor Vice-Presidente não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.**-----

Deliberação n.º 004

### **QUATRO: Constituição de Fundo de Maneio- Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação, subscrita pelo Senhor Coordenador Técnico, **Joaquim João Amaro**: “Considerando que em casos de reconhecida necessidade, a Câmara Municipal pode autorizar a constituição de fundos de maneiio; Os fundos de maneiio destinam-se ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis; Surgem, por vezes, despesas de correio, cartório notarial e outras similares a cargo, principalmente, do Setor Administrativo de Receita e Expediente, as quais, devido à sua urgência não se coadunam com o tempo de duração do processo de despesa, pelo que se mostra necessário a constituição de um fundo de maneiio para obviar este tipo de despesas. Deverá ser constituído um fundo de maneiio para a Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto. O fundo de maneiio da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto terá como responsável o Coordenador Técnico, o Sr. Joaquim João Grazina Amaro. O fundo de maneiio da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto será de € 400,00 (quatrocentos euros).-----

*Natureza das Despesas*-----

<i>Joaquim João Grazina Amaro</i>	020108	Material Escritório	€ 100,00
	020121	Outros Bens	€ 50,00
	020209	Comunicações	€ 100,00
	02022504	Serviços administrativos	€ 100,00
	02022599	Outros Serviços	€ 50,00

Nos termos do artigo 61.º das Normas de Controlo Interno, a reposição do fundo será no dia 22 de dezembro de 2016. Assim, solicito a Vossa Excelência, a aprovação do presente pedido de criação de fundo de maneiio, para o ano 2016, a qual se enquadra no Regulamento de Fundo de Maneio do Município, conforme artigos 56.º a 61.º das Normas de Controlo Interno em vigor.”-----

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente fundo de maneiio.**-----

Deliberação n.º 005

**CINCO: Constituição de Fundo de Maneio- Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos**-----

==== Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação, subscrita pelo Senhor Assistente Operacional, **José Luís Gaudino**: “Considerando que em casos de reconhecida necessidade, a Câmara Municipal pode autorizar a constituição de fundos de maneiio; Os fundos de maneiio destinam-se ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis; Surgem, por vezes, pequenas despesas a nível de gestão, as quais, devido à sua urgência não se coadunam com o tempo de duração do processo de despesa, pelo que se mostra necessário a constituição de um fundo de maneiio para obviar este tipo de despesas. Deverá ser constituído um fundo de maneiio para a Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos. O fundo de maneiio da Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos terá como responsável o Assistente Operacional, o Sr. *José Luís Gaudino*. O fundo de maneiio da Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos será de € 80,00 (oitenta euros).-----

**Natureza das Despesas**-----

<b>Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos</b>	<i>José Luís Gaudino</i>	020121	Outros Bens	€ 80,00
---	--------------------------	--------	-------------	---------

Nos termos do artigo 61.º das Normas de Controlo Interno, a reposição do fundo será no dia 22 de dezembro de 2016. Assim, solicito a Vossa Excelência, a aprovação do presente pedido de criação de fundo de maneiio, para o ano 2016, a qual se enquadra no Regulamento de Fundo de Maneio do Município, conforme artigos 56.º a 61.º das Normas de Controlo Interno em vigor.”-----

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente fundo de maneiio.**-----



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Deliberação n.º 006

**SEIS: Núcleo de Treinadores de Futebol do Distrito de Portalegre- Pedido de Apoio---**  
====Foi presente o ofício 08/2015 datado de 05 de dezembro último, do Núcleo de Treinadores de Futebol do Distrito de Portalegre, que solicita apoio para aquisição de computador portátil para realização de ações de formação e das atividades semanais do Núcleo.-----

**Deliberado por unanimidade não atribuir o apoio solicitado por falta de dotação orçamental.**-----

Deliberação n.º 007

**SETE: Utilização e Conservação do Edificado- Edifício sito no Largo do Município, n.º 3 em Alter do Chão- Propriedade de João Augusto Pousadas Alves- Homologação de Auto de Vistoria**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 52, datada de 29 de dezembro último, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes:**” Respeita a presente informação, à vistoria efetuada ao imóvel localizado no Largo do Município n.º 3 em Alter do Chão, no âmbito da utilização e conservação do edificado, previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE). A Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJUE. As obras no retro citado artigo, devem ser precedidas de vistoria, a realizar por três técnicos nomeados pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 90.º do referido diploma legal. Considerando que, no caso sub-judice, fazendo fé no Auto de Vistoria realizada a 26 de novembro de 2015, elaborado pelos técnicos nomeados para o efeito, na data de 6 de novembro de 2015 pela Câmara Municipal, ficou registada a necessidade de serem realizadas as obras, no prédio sito no Largo do Município n.º 3 em Alter do Chão, a seguir discriminadas: -reposição da cobertura; -consolidação das estruturas das paredes e pisos intermédios; - colocação de caixilharia e proteção adequada dos vãos; -pintura dos paramentos exteriores. Considerando que no referido Auto de Vistoria, resulta inequívoco que o edifício apresenta um avançado estado de degradação, e que foi atribuído o coeficiente de conservação de 1.79, que corresponde a um ‘Mau’ estado de conservação, em conformidade com os critérios definidos no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 266-B/2006, de 31 de dezembro, conjugado com a Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 de novembro. Com base nos fundamentos acima expostos e, com base na alínea w) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com os artigos 89.º e 90.º do RJUE, propõe-se que seja submetido à reunião de Câmara para deliberação do seguinte: a) Homologação do Auto de Vistoria; b) Que o proprietário do prédio sito no Largo do Município n.º 3 em Alter do Chão, proceda, no prazo de 180 dias, às obras descritas no relatório pericial, datado de 26 de novembro de 2015, elaborado pela competente Comissão de Vistorias; c) A materialização da notificação da decisão da Câmara Municipal, junto dos respetivos destinatários/interessados, ficará a cargo da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, com o apoio jurídico da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, adotando-se de imediato, todos os formalismos e diligências legalmente necessários e que se mostrem indispensáveis à sua plena eficácia.”---

**Deliberado por unanimidade homologar o presente auto de vistoria.-----**

Deliberação n.º 008

**OITO: Utilização e Conservação do Edificado- Edifício sito na Rua General Blanco em Alter do Chão- Propriedade de Mariana Barreiros Casaca- Homologação de Auto de Vistoria-----**

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 53, datada de 30 de dezembro último, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes:**” Respeita a presente informação, à vistoria efetuada ao imóvel localizado na Rua General Blanco em Alter do Chão, no âmbito da utilização e conservação do edificado, previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE). A Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJUE. As obras no retro citado artigo, devem ser precedidas de vistoria, a realizar por três técnicos nomeados pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 90.º do referido diploma legal. Considerando que, no caso sub-judice, fazendo fé no Auto de Vistoria realizada a 10 de dezembro de 2015, elaborado pelos técnicos nomeados para o efeito, na data de 6 de novembro de 2015 pela Câmara Municipal, ficou registada a necessidade de serem realizadas as obras, no prédio sito na Rua General Blanco em Alter do Chão, a seguir discriminadas: -reposição da cobertura; -consolidação das estruturas das paredes; -pintura dos paramentos exteriores; -reposição de pavimentos. Considerando que no referido Auto de Vistoria, resulta inequívoco que o edifício apresenta um avançado estado de degradação, e que foi atribuído o coeficiente de conservação de 2.46, que corresponde a um ‘Mau’ estado de conservação, em conformidade com os critérios definidos no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 266-B/2006, de 31 de dezembro, conjugado com a Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 de novembro. Com base nos fundamentos acima expostos e, com base na alínea w) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com os artigos 89.º e 90.º do RJUE, propõe-se que seja submetido à reunião de Câmara para deliberação do seguinte: a) Homologação do Auto de Vistoria; b) Que o proprietário do prédio sito na Rua General Blanco em Alter do Chão, proceda, no prazo de 180 dias, às obras descritas no relatório pericial, datado de 10 de dezembro de 2015, elaborado pela competente Comissão de Vistorias; c) A materialização da notificação da decisão da Câmara Municipal, junto dos respetivos destinatários/interessados, ficará a cargo da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, com o apoio jurídico da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, adotando-se de imediato, todos os formalismos e diligências legalmente necessários e que se mostrem indispensáveis à sua plena eficácia.”---  
**Deliberado por unanimidade homologar o presente auto de vistoria.-----**

Deliberação n.º 009

**NOVE: Pedro Miguel Castel-Branco Osório Borges- Licença Especial de Ruído-----**

====Sobre o assunto em apreço, foi presente um requerimento datado de 29 de dezembro último, do Senhor **Pedro Miguel Castel-Branco Osório Borges**, que requer emissão de licença especial de ruído para dia 31 de dezembro, desde as 20h00 até às 04h00 de dia 01 de janeiro, e cuja atividade ruidosa é música em festa de passagem de ano.-----





## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.---

### PONTO QUATRO – EXPEDIENTE

**UM: Partido Ecologista “Os Verdes” – Convite para Assistir ao Debate no Parlamento sobre a Reabertura da Linha do Leste**-----

==Foi presente um email, datado de 16 de dezembro último, do Partido Ecologista “Os Verdes” que convida os membros do Executivo Municipal a assistir à apresentação e debate do Projeto de Resolução do PEV, que tem lugar no próximo dia 14 de janeiro pelas 15 horas, na Assembleia da República, e que defende a abertura da Linha do Leste à circulação de passageiros em todo o seu traçado, até Espanha.-----

Os Senhores Presidente, Vice-Presidente e Vereador Romão Trindade manifestaram o seu interesse em estar presentes.-----

Tomado conhecimento.-----

**DOIS: Informação do Setor Administrativo, de Receita e Expediente- Serviço de Execuções Fiscais**-----

==Foi presente a informação n.º 39/2015 datada de 16 de dezembro último, subscrita pelo Senhor Coordenador Técnico Joaquim João Amaro, sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

**TRÊS: Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos- Programa de Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano de 2016**-----

==Foi presente um ofício datado de 18 de dezembro último, da ERSAR- Entidade Reguladora de Águas e Resíduos, sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

**QUATRO: Instituto Nacional de Estatística- Retorno de Informação Personalizada aos Municípios**-----

==Foi presente o ofício número 150/DRI datado de 15 de dezembro último, do INE- Instituto Nacional de Estatística, sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

**CINCO: Listagem de Atestados Médicos, Juntas Médicas e outros- Período de 15 a 29 de dezembro de 2015**-----

==Foi presente a listagem em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

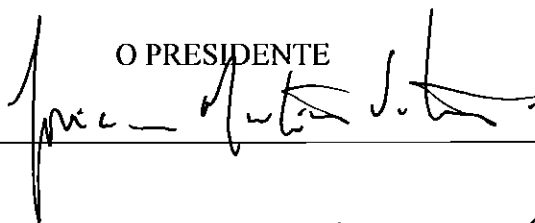
**SEIS: Informação sobre Competências Delegadas- Período de 3 de julho a 30 de dezembro de 2015**-----

==Foi presente a informação em apreço.-----

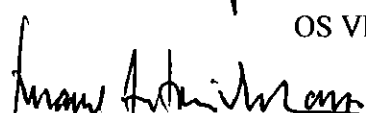

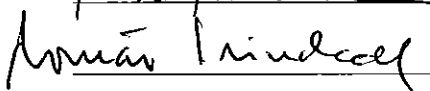
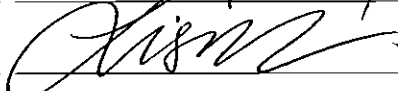
Tomado conhecimento.-----

==E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a reunião eram onze horas.-----

O PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_

OS VEREADORES

 _____	 _____
 _____	 _____